



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB

Telefone : 480 - 1096 - CEP 58.775 - 000

CNPJ - 08.885.139/0001-71

Lei nº 327 /2001

Dispõe sobre autoriza-
ção para abertura de crédito
suplementar, e dá providênci-
as correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42,
inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, em sessão ordi-
nária realizada no dia 30/Março/01, APROVOU e Ele SANCIONA E PRO-
MULGA a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a
abrir crédito suplementar Especial ao corrente exercício financeiro, observando-se o seguin-
te:

2.05.00 - Secretaria de Educação e Cultura

08.42.188.2017 - 323.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas pelo artigo preceden-
te, ficam anuladas:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroa-
gindo os efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

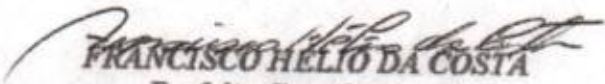
2.04.00 - Secretaria de Agricultura (Desenvolvimento do Meio Rural)

04.18.111.1002 - 4110.00 - Obras e Instalações R\$ 18.000,00

Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2001


FRANCISCO HELIO DA COSTA

Prefeito Constitucional